



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 2.185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

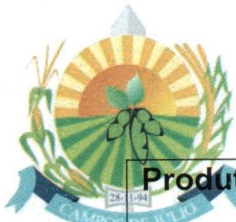
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 08.01 Departamento de Educação	
Função: 12 Educação	
Sub-função: 361 Ensino Fundamental	
Programa: 05 Educação com Qualidade Social	
Atividade: 2.114 Contratação Por Tempo Determinado - Ensino Fundamental	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2025	R\$ 200.000,00
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	
Meta: Garantir a contratação de profissionais qualificados para o ensino fundamental por tempo determinado, para suprir a demanda educacional, assegurando a qualidade do ensino e o cumprimento das normativas vigentes.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 08.01 Departamento de Educação	
Função: 12 Educação	
Sub-função: 361 Ensino Fundamental	
Programa: 05 Educação com Qualidade Social	
Atividade: 2.114 Contratação Por Tempo Determinado - Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

Produto: Unidade.

www.camposdejulio.mt.gov.br

Exercício: 2025 R\$ 200.000,00

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Meta: Garantir a contratação de profissionais qualificados para o ensino fundamental por tempo determinado, para suprir a demanda educacional, assegurando a qualidade do ensino e o cumprimento das normativas vigentes.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.114 Contratação Por Tempo Determinado - Ensino Fundamental

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.02.0500

R\$ 200.000,00

Total da Suplementação

R\$ 200.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.02.500	R\$ 3.286.278,90	R\$ 0,00	R\$ 3.286.278,90	R\$ 0,00	R\$ 3.286.278,90

Campos de Júlio, 13 de fevereiro de 2025.


IRINEU MARGOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

THAYNA P DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LT-DA	CNPJ/MF 48.900.177/0001-70
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ/MF 21.474.357/0001-84
THAYRINE D. M. BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.818.424/0001-94
TIAGO COSTA CALIXTO SERVIÇOS MEDICOS LT-DA	CNPJ/MF 39.311.174/0001-00
LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 42.848.071/0001-99
MAYSA CABRAL MACEDO SOARES LTDA	CNPJ/MF 43.596.498/0001-00
I L FERNANDES LTDA	CNPJ/MF 44.601.766/0001-05
CISSA GRIPP CHAVES PROMOÇÃO DE SAUDE LT-DA	CNPJ/MF 50.561.139/0001-82
ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA LTDA	CNPJ/MF 09.426.260/0001-06
ANA P DE S RODRIGUES LTDA	CNPJ/MF 47.234.722/0001-74
BENJAMIN DOMINGOS DEQUI E CIA LTDA ME	CNPJ/MF 05.131.486/0001-10
BRANDÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 43.867.959/0001-31
A.L. DE SOUZA E CIA LTDA	CNPJ/MF 10.669.533/0001-14
ELIZANGELA B. DOS SANTOS TORMES-MEDICINA LTDA	CNPJ/MF 46.934.891/0001-54
CLINICA MENTE E CORPO LTDA	CNPJ/MF 44.298.532/0001-22
THAYNA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.900.177/0001-70
W W DA C GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS	CNPJ/MF 49.541.951/0001-67
DANIELLA PAULA DE MOURA	CPF/ MF 008. XXXXXX71
DANIELLA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 55.059.748/0001-51
K MOSER CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ/MF 55.598.125/0001-57
RUBIO E BIANQUI LTDA	CNPJ/MF 55.753.127/0001-73
NATHALIA MARCHI BESTER	CPF 029XXXXXX67
MAIKOANTONIO MACHADO CAMERA LTDA	CNPJ/MF 57.144.916/0001-32
EMP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 58.456.397/0001-00
KARINA SILVA ZAMO	CNPJ/MF 59.299.927/0001-17

ENFERMEIROS	CNPJ/MF/ CPF
Credenciados.	
FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT	CPF 029XXXXXX51
GEISIANE SANDRA RODRIGUES	CPF 026 XXXXXX 18
EDINEIA MAGALHAES SANTOS	CPF 989 XXXXXX 04
DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	CPF 022 XXXXXX 28
SOELANE DA SILVA SANTOS	CPF 056 XXXXXX 60
RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ	CPF 000 XXXXXX -45
JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	CPF 004 XXXXXX 80
INDIANARA GOMES FERREIRA	CPF 062 XXXXXX 00
TECH SALUS TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	CNPJ/MF 49.637.855/0001-17
LIGIA ALVES MARTINS	CPF 027 XXXXXX -21
THIAGO CORADIN GULICZ	CPF 304 XXXXXX -52
LOURRAINE RODRIGUES	CPF 061 XXXXXX 16
LINDALVA DE ARAUJO	CPF 390 XXXXXX -15

TECNICO EM ENFERMAGEM	CNPJ/MF/ CPF
Credenciados.	
EMERSON RODRIGUES ANTUNES	CPF 800 XXXXXX 34
ADRIELE AVILA SOARES	CPF 021 XXXXXX 09
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	CPF 986 XXXXXX 49
SIDNEIA SILVA ALMEIDA	CPF 040 XXXXXX 26
CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	CPF 074 XXXXXX 02

LUIS FELIPE DE SOUSA	CPF 083 XXXXXX 08
PAMELLA DOMINGOS DE OLIVEIRA	CPF 039 XXXXXX 88

TECNICO EM RADIOLOGIA	CNPJ/MF/ CPF
Credenciados.	
RUSSEN DUTRA OEREIRA	CPF 764 XXXXXX 68
KAIRON JACOB SANTOS CARVALHO	CPF 047 XXXXXX 99
NAYARA GORETE BATISTA GUSMAO DE ALMEIDA DA FONSECA	CPF 039 XXXXXX -14
ESTONIO DE JESUS MATOS	CPF 025 XXXXXX 57

SERVIÇO DE TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	CNPJ/MF/ CPF
Credenciados.	
JULIANO SALVADOR DA SILVA	CPF 025 XXXXXX 76
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	CPF 949 XXXXXX 53

Informações através do 13 de fevereiro de 2025.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 20/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 20/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **AE Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R\$: 2.358,69 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**,

Dotação: 784

Órgão: 08 -Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Departamento de Educação

Função: 12-Educação

Subfunção: 361- Ensino fundamental

Programa: 0005 – Educação com qualidade social

Projeto/Atividade: 21014

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00

Grupo: 2

Código: 500

Detalhe: 1001000

DA VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 18/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e CLAU-DIANE PENA RODRIGUES /CONTRATADA.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

LEI Nº 2.185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 05 Educação com Qualidade Social
Atividade: 2.114 Contratação Por Tempo Determinado - Ensino Fundamental
Produto: Unidade.
Exercício: 2025 R\$ 200.000,00
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Meta: Garantir a contratação de profissionais qualificados para o ensino fundamental por tempo determinado, para suprir a demanda educacional, assegurando a qualidade do ensino e o cumprimento das normativas vigentes.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 05 Educação com Qualidade Social
Atividade: 2.114 Contratação Por Tempo Determinado - Ensino Fundamental
Produto: Unidade.
Exercício: 2025 R\$ 200.000,00
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Meta: Garantir a contratação de profissionais qualificados para o ensino fundamental por tempo determinado, para suprir a demanda educacional, assegurando a qualidade do ensino e o cumprimento das normativas vigentes.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 01 Departamento de Educação
ATIVIDADE: 2.114 Contratação Por Tempo Determinado - Ensino Fundamental
ELEMENTO:
3.1.90.04.00.00.02.0500 R\$ 200.000,00
Total da Suplementação R\$ 200.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.02.500	R\$ 3.286.278,90	R\$ 0,00	R\$ 3.286.278,90	R\$ 0,00	R\$ 3.286.278,90

Campos de Júlio, 13 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 138, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de

julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
------	---------